



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO  
CNPJ: 30.019.200/0001-57 – RODOVIA PA-257 – KM 0 – BOM PASTOR -CEP: 68.170-000 – JURUTI-PARÁ



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

CNPJ: 30.019.200/0001-57

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

### 2. Objeto

2.1 - Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EP'IS DE USO DE SEGURANÇA DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.**

### 3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Produção, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender as demandas da Secretaria, Com a aquisição de material EP'IS, a administração poderá realizar suas atividades administrativas da secretaria. Este termo de referência tem o objetivo de contribuir para a aquisição adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR 06) e demais normas técnicas, considerando ainda que todo o equipamento de proteção deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Desta maneira, através do memorial descritivo do EPI, que inclui suas características técnicas principais, buscamos a padronização e a qualidade dos itens a serem adquiridos pela Administração Pública. Destacamos que durante o processo de aquisição destes itens, a Secretaria responsável, com o apoio da equipe técnica, deverá avaliar os EPI's, verificando-se os padrões mínimos exigidos por este manual. Definição de EPI: Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO  
CNPJ: 30.019.200/0001-57 – RODOVIA PA-257 – KM 0 – BOM PASTOR -CEP: 68.170-000 – JURUTI-PA

riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Norma Legal: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

3.2 A contratação do objeto será realizada através de licitação na **MODALIDADE DISPENSA** pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e através do Setor de Licitação, para os procedimentos.

#### 4. Detalhamento do Objeto

##### 4.1 DEMANDAS

ITEM	MATERIAIS	UND	QTD
1	LUVA DE MOTORISTA PROTEÇÃO SOLAR UV+FPS BRAÇO INTEIRO	UNID	50
2	ÓCULOS UNIVET 506U ANTIEMBAÇAMENTO, G15 PROTEÇÃO MÁXIMA RAIOS SOLARES	UNID	50
3	BOTINA DE SEGURANÇA( 38 A43)	UNID	50
4	PROTETOR AURICULAR 3M POMP PLUS DE SILICONE-CORDÃO DE POLIESTER AZUL	CAIXA	30
5	CAPACETE 3M ACOPLADO COM ABAFADOR TIPO CONCHA MUFFER	UNID	30
6	GPS GPSMAP 64X	UNID	2
7	MEDIDOR DE PH DIRETO NO SOLO GROLINE HANNA HM	UNID	5
8	MEDIDOR DE UNIDADE DA PLANTA DO SOLO UNIDADES DO SOLO PH TEMPO GENERIC	UNID	5
9	FARDAMENTO PARA OPERADOR DE MAQUINAS PESSADAS.	UNID	50

#### 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 14.133/21, e suas atualizações;

#### 6. Prazo de Vigência

6.1 A validade até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO  
CNPJ: 30.019.200/0001-57 – RODOVIA PA-257 – KM 0 – BOM PASTOR -CEP: 68.170-000 – JURUTI-PA

## **7. Obrigações da Contratada**

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO  
CNPJ: 30.019.200/0001-57 – RODOVIA PA-257 – KM 0 – BOM PASTOR -CEP: 68.170-000 – JURUTI-PA

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## 8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## 9. Fiscalização



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO  
CNPJ: 30.019.200/0001-57 – RODOVIA PA-257 – KM 0 – BOM PASTOR -CEP: 68.170-000 – JURUTI-PA

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

## 10. Rescisão Contratual

10.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

## 11. Penalidades e Multas

11.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

11.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

## 12. Dotação Orçamentária

12.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias de 2023:

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	V.ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
20.122.0066.2.036-Manutenção e Funcionamento da SEMPRO.	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 56.389,07

## 13. Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21, e legislação em vigor.

Juruti (PÁ), 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA:76726088272 Assinado de forma digital por FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA:76726088272

**FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO  
DECRETO:4513/2021